

COMUNICADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E GRADUAÇÃO QUE JÁ PARTICIPAM DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, MORADIA E TRANSPORTE-IFES-COLATINA.

A renovação com preenchimento do Formulário de Requerimento da Renovação da Participação do Estudante nos Programas de Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte para 2025 acontecerá da seguinte forma:

1 - Público-alvo

Podem participar deste processo de renovação os estudantes:

- 1.1- Que já são contemplados no Programa de Auxílio da Assistência Estudantil do Ifes campus Colatina selecionados nos editais de anos anteriores, e;
- 1.2- Estão matriculados e frequentando regularmente os cursos presenciais dos Ensinos Técnico ou Graduação-campus Colatina, e;
- 1.3- Permanecem cumprindo os requisitos socioeconômicos estabelecidos nos editais originais;
- 1.4- Não pode realizar a renovação o estudante que teve em 2024 sua participação no Programa de Auxílio interrompida, que concluiu o curso em 2024/2, que realizou mudança de curso, que realizou ingresso em novo curso ofertado no campus Colatina e estudantes transferidos.

2 - Procedimento para renovação

Para renovar o auxílio, o estudante deverá:

- 2.1- Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/V6VmWgcVjszK4RjWA>
- 2.2- O período para preenchimento do formulário será de **21/02/2025 até dia 27/02/2025**.
- 2.3- A não renovação implicará a perda do auxílio para o ano letivo de 2025.
- 2.4- A renovação está condicionada a: cumprir as normas de assiduidade, cumprir todos os requisitos previstos nos editais originais pelos quais o estudante foi selecionado e pela disponibilidade do orçamento do campus Colatina.
- 2.5- A renovação do auxílio estudantil permite a continuidade do auxílio recebido pelo estudante no ano anterior, desde que o estudante permaneça como público-alvo (item 1) e conforme condições descritas neste comunicado. Não é permitida a solicitação de novo auxílio estudantil, devido à limitação do orçamento destinado ao campus Colatina em 2025.

3 - Disposições gerais

Após o período do preenchimento, a equipe da Assistência Estudantil analisará os formulários de requerimentos recebidos e realizará os procedimentos para organização da folha de pagamento do auxílio estudantil. O auxílio estudantil será pago referente ao ano letivo de 2025. Não há previsão de data para o pagamento aos estudantes.

É responsabilidade do estudante acompanhar o recebimento do auxílio estudantil em sua conta bancária.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail assistenciaestudantil.col@ifes.edu.br

Colatina, 20/02/2025 CGPAE-Colatina (Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil).